

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO
DE FORNECIMENTO DE SACO DE
ALGODÃO DUPLO ALVEJADO, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A AGIR –
ASSOCIAÇÃO GOIANA DE
INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO
E A TOK E ART ENXOVAIS LTDA - ME.

PUBLICADO NO SITE
ASJURI

Processo: 158/14 – HDS

Pelo presente instrumento, de um lado a **AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO**, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social pelo decreto estadual, nº. 5.591/02, Certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS-Saúde) pela Portaria MS/SAS nº. 1.180/15, entidade gestora do **HDS – HOSPITAL DE DERMATOLOGIA SANITÁRIA E REABILITAÇÃO SANTA MARTA**, com inscrição no CNPJ nº. 05.029.600/0004-49, localizada na Rodovia GO 403, Km 08, Colônia Santa Marta, CEP 74735-600, Goiânia-GO, representada por seu Superintendente Executivo, **Sérgio Daher**, infra-assinado, neste ato denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **TOK E ART ENXOVAIS LTDA - ME**, nome fantasia **NOVA CASA ENXOVAIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.982.993/0001-72, estabelecida na Av. Araguaia nº. 645, Lt. 79E, Qd. 52, Setor Central, CEP 74020-155, Goiânia-GO, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio administrador, infra-assinado, celebram o presente Aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – DA FINALIDADE

O presente Aditivo tem por finalidade **prorrogar** a vigência e **alterar** quantidade, conforme descrito no **ANEXO I**, que passa a vigorar com a sua nova redação aqui apresentada.

Cláusula Segunda – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Aditivo se fundamenta nas *Cláusulas Oitava e Nona* do Contrato primitivo, que preveem a prorrogação e alteração do mesmo, mediante aditivo, e ainda, nos documentos de fls. 54/58 e 219/245 todos autuados no processo administrativo do HDS nº. 158/14.

KBraunjo

cro *[assinatura]*



Cláusula Terceira – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência contratual por **12 (doze) meses**, contados a partir de **01/10/2016 a 01/10/2017**.

Cláusula Quarta – DA ALTERAÇÃO DO ANEXO I

O **ANEXO I** do contrato original passa a vigorar com a **alteração da quantidade do item 01**, conforme nova redação, parte integrante deste instrumento.

Cláusula Quinta – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

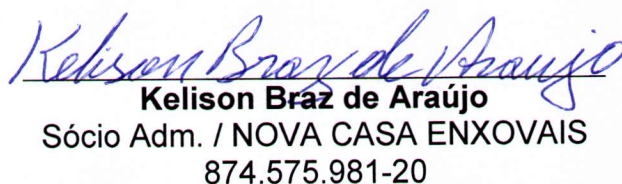
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato primitivo e aditivo, desde que não colidentes com o presente Instrumento.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Aditivo em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que se produzam seus efeitos jurídicos.

Goiânia, 19 de julho de 2016.

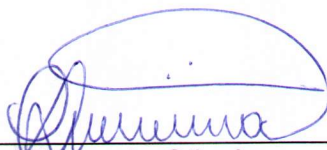


Sérgio Daher
Superintendente Executivo / AGIR
190.404.581-20

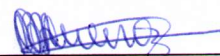


Kelison Braz de Araújo
Sócio Adm. / NOVA CASA ENXOVAIS
874.575.981-20

Testemunhas:



Cátia Rodrigues de Oliveira
CPF: 880.302.021-72



Vanessa Maria de Queiroz
CPF: 000.096.021-78

ANEXO I

Item	Descrição / Marca	Consumo Estimado Mensal	Valor Unitário / R\$	Consumo Estimado Anual	Valor Contratual Estimado / R\$
01	Saco alvejado 100% algodão, tipo duplo, tipo 2 encorpado, reforçado, marca BCS (pano de chão), 75x50cm. Código MV 327	160	3,50	1.920	6.720,00

Fonte: Processo Administrativo HDS de nº. 158/14.

cro

3/3



Av. Vereador José Monteiro, 1655
St. Negrão de Lima - Goiânia-GO
CEP: 74653-230 SAC:(62) 3232-3232
Fone: (62)3232-3000 Fax:(62) 3232-3003



SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE
Governo de Goiás

HDS

HUGO 2



Handwritten signature

Handwritten signature